

Circular n.º 1-ADM/2016, de 28 de junho

Assunto: Período normal de trabalho.

Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, a partir do próximo dia 01 de julho de 2016, o período normal de trabalho dos **trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas passa a ser de 35 horas semanais**.

O período normal dos trabalhadores com contrato de trabalho celebrado ao abrigo do código de trabalho mantém-se inalterado. No entanto, ouvida a Comissão de Trabalhadores, estudar-se-á a possibilidade, dentro do quadro legal aplicável, de uniformizar os limites máximos do período normal de trabalho para todos os trabalhadores da Universidade de Aveiro, atendendo o necessário paralelismo entre os regimes, público e privado, igualmente espelhado nas respetivas tabelas salariais.

Mais se informa que foram mantidos os regimes de tempo e modalidade de horário em vigor à data para cada trabalhador, com a necessária adequação ao período normal de trabalho de 35 horas semanais, e que os trabalhadores em funções públicas que estejam a usufruir de um horário de trabalho específico serão individualmente contactados pela Área de Recursos Humanos, para entrega de novo horário devidamente validado pelo respetivo dirigente.

Comunica-se ainda que foram implementadas as necessárias alterações no SRA – Sistema de Registo de Assiduidade –, disponibilizando-se, desde já, a atualização das respetivas Normas Técnicas de Operacionalização (<http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=5414>) e encontrando-se a Área de Recursos Humanos disponível para prestar os esclarecimentos que se mostrem necessários, através da extensão telefónica 52399.

A Administradora,

(Cristina Maria Alves Moreira)